



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2978, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

RENATO CESAR MOREIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.


Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 249.969,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais), distribuídos as seguintes dotações:


010703 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
815 10.301.0012.1002.0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários	249.969,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EMENDA 37850009	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 249.969,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaiára, 01 de setembro de 2020.


Renato Cesar Moreira
Prefeito em exercício
Decreto Legislativo 136/2020

TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM <u>03 / 09 / 2020</u>
ASS. 

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0